



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 278, DE 06 DE JUNHO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 278/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o anuênio 2025/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a legislação vigente aplicável à política de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.496, de 25 de setembro de 2014, que regula o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da nova Mesa Diretora do CMDI para o exercício do anuênio 2025/2026, garantindo a continuidade das atividades do órgão, e ainda de acordo com a eleição realizada pelo Conselho em sua Reunião Ordinária em 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no anuênio 2025/2026, os seguintes membros:

- I - Presidente: Rostanley Diogo Farias;
- II - Vice-Presidente: Maria Elizabeth Ferreira Santana e Magalhães.

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com as disposições legais vigentes, competindo à Mesa Diretora coordenar, implementar e supervisionar as políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa no Município de Juazeiro/BA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município